



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
RUA PAMPLONA, Nº 227, 17º AND., SP, CAPITAL – CEP 01405-902

São Paulo, 24 de maio de 2013.

Ofício GPG-Cont nº 186/2013

Excelentíssimo Presidente:

MARCIO KAMMER DE LIMA
Juiz Assessor da Presidência

Com a finalidade de dinamizar o recebimento dos mandados de citação e notificação decorrentes das ações propostas contra a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, foi editada, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a Resolução PGE nº 12, de 03 de maio de 2013.

Em virtude da aludida resolução, a partir de 03 de junho de 2013, apenas serão recebidos pelo setor de mandados judiciais do Gabinete do Procurador Geral do Estado os mandados oriundos desta Capital, dos Tribunais Superiores e de outros entes da Federação. Os mandados procedentes das demais Comarcas do Estado serão recebidos pelos Procuradores do Estado Chefes das Procuradorias Regionais, de acordo com a abrangência territorial das atribuições de cada um destes órgãos de execução, conforme tabela que acompanha o presente ofício, ou por aqueles procuradores que estejam respondendo pelos expedientes das Chefias em questão.

As regras elencadas no parágrafo anterior, porém, não se aplicarão aos mandados originários de processos eletrônicos, uma vez que estes, sejam eles derivados da Capital ou das Comarcas do interior, serão recebidos exclusivamente por Procurador do Estado designado com poderes especiais para tanto, atuante no setor de mandados judiciais do Gabinete do Procurador Geral.

SEMA 1.1.1 2013/00074923

29/05/2013 16:26



00001-2013-00074933



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
RUA PAMPLONA, Nº 227, 17º AND., SP, CAPITAL – CEP 01405-902

Trata-se de medidas que não apenas imprimirão maior dinamismo ao recebimento dos mandados de citação por parte da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, como também facilitarão a atuação deste Tribunal, na medida em que evitarão a concentração de todos os mandados referentes à Fazenda Pública do Estado de São Paulo em um único setor.

As mudanças acima noticiadas já estão sendo gradativamente noticiadas às Varas deste Tribunal situadas nas demais Comarcas do Estado, pelos Procuradores do Estado Chefes das Procuradorias Regionais.

Contudo, com a finalidade de garantir que seja dada máxima publicidade a tais alterações com a maior brevidade possível, evitando, assim, eventuais intercorrências, vem solicitar a esta Presidência seja o presente ofício transmitido às Varas deste Tribunal situadas nas demais Comarcas do Estado, assim como aos setores responsáveis pela expedição de mandados.

Por derradeiro, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


ELIVAL DA SILVA RAMOS
Procurador Geral do Estado

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Ivan Ricardo Garisio Sartori
DD. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de
São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
 RUA PAMPLONA, Nº 227, 17º AND., SP, CAPITAL – CEP 01405-902

UNIDADES REGIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIVISÃO TERRITORIAL POR COMARCAS/MUNICÍPIOS

Grande São Paulo – PR-1 Rua José Bonifácio, 278 – 6º andar Centro – São Paulo – SP Fone: 3107-1211/1277/3105-6853/3106-6594	Arujá, Barueri, Biritiba Mirim, Brás Cubas, Caieiras, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Igaratá, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Ouro Fino, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santa Isabel, Santana do Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, Suzano, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista
Santos – PR-2 Rua Itororó, 59 Centro – Santos-SP Fone: (13) 3219-2828/2637/7665/6991	Barra do Turvo, Bertioga, Cajati, Cananéia, Cubatão, Eldorado, Guarujá, Iporanga, Iguape, Ilha Comprida, Itanhaém, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Mongaguá, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Peruibe, Praia Grande, Registro, Santos, São Vicente, Sete Barras
Taubaté – PR-3 Praça Holanda, 80 Jardim das Nações – Taubaté-SP Fone: (12) 3621-4861	Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Caçapava, Canas, Caraguatatuba, Cruzeiro, Cunha Guaratinguetá, IlhaBela, Jacareí, Jambéiro, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraibuna, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Salesópolis, Santa Branca, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luiz do Paraitinga, São Sebastião, Silveiras, Taubaté, Tremembé, Ubatuba
Sorocaba – PR-4 Av. General Osório, 477 Bairro Trujillo – Sorocaba – SP Fone: (15) 3231-3000	Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Barra do Chapéu, Boituva, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Cabreúva, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Guapiara, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaoca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itararé, Itu, Jumiirim, Mairinque, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapu, Sorocaba, Tapiraí, Taquarivaí, Tatui, Tietê, Votorantim



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
 RUA PAMPLONA, Nº 227, 17º AND., SP, CAPITAL – CEP 01405-902

Campinas – PR-5 Rua José Paulino, 1399 Centro – Campinas – SP Fone: (19) 3275-0097/0098/0262/3231-9261	Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de São Pedro, Americana, Amparo, Araras, Arthur Nogueira, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Caconde, Cajamar, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capivari, Casa Branca, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Cosmópolis, Divinolândia, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Ipeúna, Itobi, Itacemópolis, Itapira, Itatiba, Itupeva, Jaguariúna, Jarinu, Joanópolis, Jundiaí, Leme, Limeira, Lindóia, Louveira, Mococa, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mombuca, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Morungaba, Nazaré Paulista, Nova Odessa, Paulínia, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Piracaia, Piracicaba, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, Santo Antonio da Posse, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Pedro, São Sebastião da Gramma, Serra Negra, Socorro, Sumaré, Tambaú, Tapiratiba, Tuiuti, Valinhos, Vargem, Vargem Grande do Sul, Várzea Paulista, Vinhedo
Ribeirão Preto – PR-6 Rua Cerqueira César, 333 Ribeirão Preto – SP Fone: (16) 3610-1889/1954/1583/2301	Altinópolis, Aramina, Barretos, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Brodósqui, Buritizal, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Colina, Colômbia, Cravinhos, Cristais Paulista, Dumont, Franca, Guaira, Guará, Guariba, Guataporá, Ibitiúva, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jardinópolis, Jeriquara, Luiz Antônio, Miguelópolis, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Paraíso, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Pirangi, Pitangueira Pontal, Pradópolis, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão Preto, Rifaina, Sales de Oliveira, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Taiaçu, Taiuva, Taquaral, Terra Roxa, Viradouro, Vista Alegre do Alto



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
 RUA PAMPLONA, Nº 227, 17º AND., SP, CAPITAL – CEP 01405-902

Bauru – PR-7 Av. Rodrigues Alves, 748 Centro – Bauru – SP Fone: (14) 3224-2477/2530	Águas de Santa Bárbara, Agudos, Anhembi, Arealva, Areiópolis, Arandu, Avaí, Avaré, Balbinos, Barão de Antonina, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Bocaina, Bofete, Boracéia, Borebi, Botucatu, Cabralia Paulista, Cafelândia, Cerqueira Cesar, Conchas, Coronel Macedo, Dois Córregos, Duartina, Getulina, Guaicará, Guaimbé, Guarantã, Iaras, Igarapu do Tietê, Itai, Itaju, Itaporanga, Itapuá, Itatinga, Jaú, Julio Mesquita, Laranjal Paulista, Lençóis Paulista, Lins, Lucianópolis, Macatuba, Mineiros do Tietê, Paranapanema, Pardinho, Pederneiras, Pereiras, Pirajuí, Piratininga, Porangaba, Pratânia, Presidente Alves, Promissão, Reginópolis, Riversul, Sabino, São Manuel, Taquarituba, Torre de Pedra, Ubirajara e Uru
São José do Rio Preto – PR-8 Rua Siqueira Campos, 3105 1ª Sobreloja – Centro – S.J. do Rio Preto – SP Fone: (17) 2138-8215/8220/8227/8239	Adolfo, Altair, Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida D'Oeste, Ariranha, Aspásia, Bady Bassit, Bálsamo, Cajobi, Cardoso, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Elisiário, Embaúba, Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Gastão Vidigal, Guapiaçu, Guaraci, Guarani D'Oeste, Ibirá, Icém, Indiaporã, Ipiguá, Irapuã, Itajobi, Jaci, Jales, José Bonifácio, Macaubal, Macedônia, Magda, Marapoama, Marinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Granada, Novais, Nova Luzitânia, Novo Horizonte, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Ouroeste, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D'Oeste, Paranapuã, Parisi, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pindorama, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Riolândia, Rubinéia, Sales, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Severina, Tabapuã, Tanabi, Três Fronteiras, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Vitória Brasil, Votuporanga



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
 RUA PAMPLONA, Nº 227, 17º AND., SP, CAPITAL – CEP 01405-902

Araçatuba – PR-9 Rua Marechal Deodoro, 600 Araçatuba – SP Fone: (18) 3623-6920/8154/1031	Alto Alegre, Andradina, Araçatuba, Auriflama, Avanhandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Floreal, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guaraçaí, Guararapes, Guzolândia, Ilha Solteira, Itapura, Lavinia, Lourdes, Luiziânia, Magda, Mirandópolis, Muritinga do Sul, Nova Castilho, Nova Independência, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Turiúba, Rubiácea, Santo Antonio do Aracangua, Santópolis do Aguapeí, São João de Iracema, Sud Menucci, Suzanópolis, Valparaíso
Presidente Prudente – PR-10 Av. Cel. José Soares Marcondes, 1394 Presidente Prudente – SP Fone: (18) 3222-7233/4205	Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiua, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista, Iepê, Indiana, Inubia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Marabá Paulista, Mariópolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembú, Panorama, Parapuã, Paulicéia, Piquerobi, Pirapozinho, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sagres, Salmourão, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau D'Alho, Taciba, Tarabaí, Teodoro Sampaio, Tupi Paulista
Marília – PR-11 Rua Bahia, 201 Marília – SP Fone: (14) 3433-9699/9478	Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Arco-Íris, Assis, Bastos, Bernardino de Campos, Borá, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Canitar, Chavantes, Cruzália, Echaporã, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Fernão, Florinéa, Galia, Garça, Herculândia, Iacri, Ibirarema, Ipauçu, João Ramalho, Lupércio, Lutécia, Manduri, Maracaí, Marília, Ocaçu, Óleo, Oriente, Oscar Bressane, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Piraju, Platina, Pompéia, Quatá, Queiroz, Quintana, Ribeirão do Sul, Rinópolis, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Taguaí, Taruma, Tejupá, Timburi, Tupã, Vera Cruz



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
RUA PAMPLONA, Nº 227, 17º AND., SP, CAPITAL – CEP 01405-902

São Carlos – PR-12
Rua Epscopal, 1611
Centro – São Carlos
Fone: (16) 3372-2879

Américo Brasiliense, Analândia, Araraquara,
Boa Esperança do Sul, Borborema, Brotas,
Cândido Rodrigues, Descalvado, Dobrada,
Dourado, Fernando Prestes, Gavião Peixoto,
Ibaté, Ibitinga, Itápolis, Itirapina, Matão,
Motuca, Nova Europa, Pirassununga, Porto
Ferreira, Ribeirão Bonito, Rincão, Santa
Ernestina, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa
Quatro, São Carlos, Tabatinga, Taquaritinga,
Torrinha e Trabiú



ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução PGE nº 12, de 3 de maio de 2013.

Disciplina o recebimento descentralizado de citações e notificações em ações judiciais propostas contra o Estado de São Paulo e contra as autarquias estaduais que especifica

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições,

Considerando que o recebimento de mandados de citação num único setor administrativo implica na sobrecarga de tal setor e, por consequência, em dispêndio de maior tempo para o cadastramento e a digitalização das respectivas contrafeições,

Considerando a previsão de prazos processuais menores para apresentação de defesa e manejo de recursos no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais, a exigir do Procurador do Estado responsável pelo acompanhamento da ação acesso mais rápido à citação recebida,

Considerando o avanço da implantação do processo eletrônico no Poder Judiciário,

Considerando o princípio da eficiência que deve nortear a atuação da Administração, impondo otimização e racionalização das atividades dos órgãos de execução da PGE,

RESOLVE :

Artigo 1º - Os mandados de citação e notificação decorrentes das ações propostas contra o Estado de São Paulo e contra as autarquias indicadas no Anexo Único serão recebidos na seguinte conformidade:



ESTADO DE SÃO PAULO

I – mandados oriundos da Capital, dos Tribunais Superiores ou de outro ente da federação: por Procurador do Estado designado com poderes especiais para tanto, atuante no setor de mandados judiciais do Gabinete do Procurador Geral;

II – mandados oriundos das demais Comarcas do Estado: pelo Procurador do Estado Chefe ou que esteja respondendo pelo expediente da Chefia, seu substituto ou pelo Procurador do Estado Assistente das respectivas Procuradorias Regionais em estrita observância à abrangência territorial de cada um daqueles órgãos de execução.

Parágrafo único – O Procurador do Estado designado com poderes especiais para receber mandados de citação e notificação, atuante no setor de mandados judiciais do Gabinete do Procurador Geral fica, excepcionalmente, autorizado a receber os mandados oriundos de comarcas de fora da Capital nas hipóteses em que, inadvertidamente, foi expedida carta precatória.

Artigo 2º - Os Procuradores do Estado indicados nos incisos I e II do artigo anterior deverão adotar providências para que o cadastro, a digitalização e a distribuição dos respectivos mandados, no âmbito do sistema eletrônico de acompanhamento de processos, ocorram até o 2º (segundo) dia subsequente ao do seu recebimento.

Artigo 3º - Em se tratando de processos eletrônicos, os respectivos mandados de citação, tanto da Capital como das Comarcas do interior, serão recebidos, exclusivamente, por Procurador do Estado designado com poderes especiais para tanto, atuante no setor de mandados judiciais do Gabinete do Procurador Geral.

§ 1º - Uma vez recebida a citação, deverá ser providenciado, pessoalmente ou por seus órgãos de apoio, o cadastramento no sistema eletrônico de



ESTADO DE SÃO PAULO

acompanhamento de processos – PGE.net, para efeito de distribuição ao órgão de execução competente.

§ 2º - O Procurador do Estado designado para atuar no processo eletrônico deverá adotar as providências cabíveis, de acordo com o sistema do tribunal de origem da ação, até o dia subsequente ao do recebimento do processo, para regular acompanhamento das posteriores intimações.

§ 3º - Para o devido acompanhamento dos processos eletrônicos junto aos tribunais em que não haja integração com a PGE, caberá aos órgãos de execução providenciar a leitura das intimações nos sistemas do Poder Judiciário e a correspondente criação de pendências no PGE.net.

Artigo 4º - Ao receber mandado de citação cujo objeto se enquadre numa das hipóteses abaixo, o Procurador do Estado indicado no artigo 1º deverá, imediatamente, dar ciência do fato à Subprocuradoria Geral correspondente à matéria tratada:

I - sob o aspecto jurídico:

- a) por apresentar potencialidade multiplicativa ou versar sobre instrumentos judiciais de natureza coletiva em sentido amplo;
- b) por tratar de controvérsia sobre legislação nova ou tese ainda não enfrentada pelo Poder Público em Juízo;
- c) por tratar de questão jurídica complexa;
- d) por poder acarretar alteração ou inovação jurisprudencial prejudicial à Fazenda Pública;
- e) cuja tese veicule a arguição de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos.



ESTADO DE SÃO PAULO

II - sob o ponto de vista econômico, por provocar grande repercussão nas finanças públicas ou apresentar alta potencialidade lesiva ao erário, com exceção daqueles processos em que se discutam questões jurídicas de menor complexidade ou já definidas em jurisprudência reiterada e pacífica dos Tribunais Superiores;

III - por apresentar relevante potencialidade lesiva ao interesse público.

Artigo 5º - Ao receber mandado de citação que contenha concessão de liminar ou antecipação de tutela, o Procurador do Estado indicado no inciso I do artigo 1º deverá, imediatamente, dar ciência à Chefia do órgão de execução responsável pelo acompanhamento da ação judicial.

Artigo 6º - As Procuradorias Regionais e o setor de mandados judiciais do Gabinete do Procurador Geral deverão enviar, às Subprocuradorias Gerais do Contencioso, anualmente, até o dia 15 de fevereiro, os dados estatísticos dos mandados recebidos no ano anterior indicando além da quantidade os principais assuntos discutidos.

Artigo 7º - Compete aos Procuradores do Estado Chefes das Procuradorias Regionais oficiar aos Juizes de Direito Diretores dos Fôruns cujas comarcas estejam abrangidas territorialmente por aqueles órgãos de execução, comunicando que, a partir de 03 de junho de 2013, o Estado de São Paulo e as autarquias indicadas no Anexo Único receberão os respectivos mandados de citação na sede da Regional da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação a partir de 03 de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

ELIVAL DA SILVA RAMOS
PROCURADOR GERAL DO ESTADO



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO:

AUTARQUIAS CUJAS CITAÇÕES JUDICIAIS SÃO RECEBIDAS PELA PGE

Departamento de Estradas de Rodagem – DER
Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE
Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP
Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO
Caixa Beneficente da Polícia Militar - CBPM
Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC